

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008

Para os devidos efeitos se declara que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 41, 1.º suplemento, de 27 de Fevereiro de 2008, saiu com as seguintes incorrecções, que assim se rectificam:

No artigo 2.º, no n.º 3, onde se lê «Sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º» deve ler-se «Sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*) e *e*) do artigo 10.º».

No artigo 9.º, na alínea *b*) do n.º 4, onde se lê «com que se inicia a nomeação ou o contrato, para o exercício» deve ler-se «com que se inicia a nomeação ou o contrato para o exercício».

No artigo 15.º, no n.º 3, onde se lê «cumprirei as funções que me são confiadas, com respeito» deve ler-se «cumprirei as funções que me são confiadas com respeito».

No artigo 45.º, no final da alínea *b*) do n.º 3, onde se lê «por forma que:» deve ler-se «por forma a que:».

No artigo 47.º, no n.º 3, onde se lê «por forma que cada trabalhador» deve ler-se «por forma a que cada trabalhador».

No artigo 48.º, no n.º 4, onde se lê «Conselho Coordenador de Avaliação, ou o órgão» deve ler-se «Conselho Coordenador de Avaliação, ou do órgão».

No artigo 50.º, no n.º 3, onde se lê «carreira, categoria, e,» deve ler-se «carreira, categoria e,».

No artigo 53.º, no final da alínea *a*) do n.º 2, onde se lê «nível de desempenho nelas alcançado;» deve ler-se «nível de desempenho nelas alcançado; e».

No artigo 75.º, no n.º 3, onde se lê «, por forma que cada trabalhador» deve ler-se «, por forma a que cada trabalhador».

No artigo 80.º, na alínea *a*) do n.º 1, onde se lê «A presente lei e a legislação que o regulamenta,» deve ler-se «A presente lei e a legislação que a regulamenta,».

No artigo 81.º, na alínea *a*) do n.º 1, onde se lê «A presente lei e a legislação que o regulamenta,» deve ler-se «A presente lei e a legislação que a regulamenta,».

No artigo 82.º, na alínea *a*) do n.º 1, onde se lê «A presente lei e a legislação que o regulamenta,» deve ler-se «A presente lei e a legislação que a regulamenta,».

No artigo 86.º, onde se lê «Excepto quando dele resulte» deve ler-se «Excepto quando dela resulte».

No artigo 90.º, no n.º 4, onde se lê «Os actuais trabalhadores nomeados em comissão de serviço» deve ler-se «Os actuais trabalhadores em comissão de serviço».

No artigo 101.º, no final do n.º 1, onde se lê «por forma que:» deve ler-se «por forma a que:».

No artigo 107.º, onde se lê «a sua conformação com o nele disposto.» deve ler-se «a sua conformação com o disposto na presente lei.».

No artigo 109.º, no n.º 2, onde se lê «Sem prejuízo do que nele se dispõe» deve ler-se «Sem prejuízo do que na presente lei se dispõe» e, no n.º 4, onde se lê «Relativamente aos trabalhadores a que se refere o n.º 4 do artigo 88.º, a lista nominativa consta ainda nota de que a cada um deles mantém» deve ler-se «Relativamente aos trabalhadores referidos no n.º 4 do artigo 88.º, da lista nominativa consta ainda nota de que cada um deles mantém».

No artigo 112.º, no final do corpo do n.º 1, onde se lê «por forma que:» deve ler-se «por forma a que:».

No artigo 115.º, no n.º 1, onde se lê «transição prevista no presente capítulo, [...] ou a diferente categoria de carreira.» deve ler-se «transição prevista no presente título, [...] ou a diferente categoria da carreira.».

Assembleia da República, 23 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa